Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de setembro de 2026.

Acesse a Edição

PORTARIA: PORTARIA PBH ATIVOS Nº 052/2026
Edição: 7588 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 22/09/2026
PBHATIVOS - PBH Ativos S/A

PORTARIA PBH ATIVOS Nº 052/2026

Institui Grupo de Trabalho para a implementação do Escritório de Gestão de Processos e Projetos - Processes and Projects Management Office (PPMO).

O Diretor-Presidente da PBH ATIVOS S/A, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 39, alínea “K” c/c art. 35, alíneas “h” e “i” do Estatuto Social,

Considerando a necessidade do alinhamento das políticas e dos processos às estratégias da empresa; a otimização dos recursos da organização mediante atividades integradas e a maximização dos benefícios por meio dos recursos disponíveis, RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Grupo de Trabalho voltado para a implementação do Escritório de Gestão de Processos e Projetos - *Processes and Projects Management Office* (PPMO), com foco no acompanhamento do Planejamento Estratégico, do Sistema de Gestão da Qualidade e da Governança da PBH Ativos.

Art. 2º - São atribuições, dentre outras, do Grupo de Trabalho:

I - gerenciar cronogramas de ações, buscando a eficiência na execução dos objetivos estabelecidos, identificando gargalos e implementando planos de mitigação;
II - apoiar na definição, apuração e acompanhamento de indicadores de desempenho (KPIs) e métricas para avaliação dos processos, junto às áreas da organização;
III - realizar a gestão de riscos da empresa, junto às respectivas áreas;
IV - acompanhar a elaboração, revisão e divulgação dos documentos de governança corporativa, assegurando a atualização, a integridade dos documentos e o alinhamento de toda a organização quanto às normas e políticas institucionais;
V - elaborar relatórios gerenciais e dashboards para suporte à tomada de decisão;
VI - organizar e conduzir reuniões de acompanhamento, elaborando pautas e atas, garantindo que as informações do andamento de projetos e processos sejam compartilhadas de maneira clara e acessível a todas as partes interessadas;
VII - verificar se os procedimentos estão em conformidade com as normas e regulamentos de qualidade;
VIII - monitorar a satisfação dos clientes;
IX - propor melhorias nos processos da organização e suas interações sistêmicas.

Art. 3º – Compõem o grupo de trabalho os servidores abaixo designados:

I - Adriana Maria V. B. Oliveira – AT000081;
II - Alice Milani Gonçalves de Avelar - AT000088.
III - Ana Luisa M. Macedo - AT000077, responsável-líder pelas interfaces;
IV - Ingrid Almeida Silva – AT000075;
V - Magno Luiz Coelho de Moura - AT 000132;
VI - Maria Nazaré F. de Souza – AT000073;
VII - Priscilla Vasconcelos – AT000082.

Parágrafo Único - A critério da PBH Ativos, os representantes poderão ser substituídos por motivo de conveniência e oportunidade, por meio de portaria.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria PBH Ativos N° 085/2025, publicada no DOM de 13 de agosto de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026

Lucas de Faveri
Diretor-Presidente
Roberta H. Roletti
Diretora Executiva
Alexandre Lopes
Diretor de Negócios

Voltar